

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 312/2023

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), do Município Mucugê.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2°, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A Portaria GM/MS n° 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS n° 544/2023 no que diz respeito à observação dos regulamentos afetos a cada um dos serviços a serem financiados emergencialmente;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 312/2023

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 11398359000123001, no valor de R\$ 304.800,00, para aquisição de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), do Município Mucugê;

A análise realizada pela área técnica da DAE/SAIS/SESAB para o Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) apresentado pelo Município Mucugê, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, cujo parecer para o referido Projeto é que está em conformidade com os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 449, 05 de abril de 2023.

RESOLVE

- Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte sanitário eletivo com acessibilidade, do Município Mucugê.
- Art. 2° A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do Município, nos termos da Portaria GM/MS n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar n° 141/2012.
- Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias, que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.
- Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de julho de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA